



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I — IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI
Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Assistência Social (U.G. 020501)
Processo Administrativo	1105/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço global

1. OBJETIVO DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida, assegurando o adequado planejamento da fase preparatória e subsidiando a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 6º, 11, 12, VII, 18, 22, §3º, 23 e 40; na Lei Complementar nº 123/2006; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços); na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (aspectos orçamentário-financeiros). Consideram-se, ainda, as normas sanitárias aplicáveis aos utensílios em contato com alimentos (Resoluções da ANVISA), a certificação compulsória do INMETRO para painéis de pressão e a Política Nacional de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 — LOAS).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, I.)

3.1. Contexto e origem da demanda

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus/PI mantém equipamentos e desenvolve serviços da Proteção Social Básica do SUAS que dependem de utensílios e materiais de copa e cozinha para o preparo e a oferta de alimentação, a realização de oficinas e eventos e o funcionamento regular das unidades.

3.2. Problema a ser resolvido

A insuficiência ou a ausência de materiais de copa e cozinha compromete a rotina das unidades e a qualidade do atendimento às famílias e usuários. A não contratação implicaria prejuízo direto à continuidade das ações socioassistenciais.

3.3. Solução proposta

A solução consiste na aquisição dos produtos e materiais de copa e cozinha, conforme especificações e quantitativos deste estudo e do Termo de Referência, aptos a equipar e apoiar os serviços e programas da Secretaria.

3.4. População atendida

São beneficiários diretos os usuários dos serviços da Proteção Social Básica e, indiretamente, as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos equipamentos públicos de assistência social do Município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA

(Art. 18, §1º, II; art. 12, VII.)

A contratação [deverá constar / consta] do Plano de Contratações Anual do Município, exercício de 2026. Não havendo previsão, promova-se a inclusão extraordinária, mediante justificativa da autoridade competente, condicionando-se a abertura do certame à respectiva regularização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III.)

5.1. Requisitos técnicos

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e isentos de defeitos. Os utensílios e recipientes destinados ao contato com alimentos (inox, alumínio, vidro, porcelana, polipropileno e polietileno) deverão ser atóxicos, de grau alimentício e em conformidade com as Resoluções da ANVISA aplicáveis a materiais em contato com alimentos. As painéis de pressão deverão possuir certificação compulsória do INMETRO e dispositivos de segurança, observadas as normas técnicas da ABNT. Os demais itens (mobiliário plástico, tendas e correlatos) deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso a que se destinam.

5.2. Condições de execução

O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, com entrega no prazo, no local e nas condições definidos no Termo de Referência. Admite-se substituição de itens em desconformidade em prazo exíguo. Fica vedada a subcontratação do objeto (art. 122, §2º).

5.3. Habilitação técnica

Serão exigidos os documentos de habilitação estritamente necessários (arts. 62 a 70), vedadas exigências excessivas que restrinjam a competitividade (TCU, Acórdão 1.052/2022-Plenário).

5.4. Natureza e duração

Trata-se de aquisição de bens comuns (art. 6º, XIII), de natureza não continuada. A vigência observará o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

(Art. 18, §1º, IV.)

As quantidades foram estimadas a partir das necessidades dos equipamentos e programas da Secretaria e do histórico de consumo, com margem de segurança para reposição ao longo do exercício. A memória de cálculo detalhada integrará o Anexo Técnico I do Termo de Referência. Os quantitativos por item constam da tabela da Seção 8.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

(Art. 18, §1º, V.)

7.1. Caracterização do mercado

O mercado de utensílios e materiais de copa e cozinha é amplo e competitivo, composto por fabricantes, distribuidores e revendedores em âmbito nacional e regional, com significativa presença de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. Alternativas analisadas

ALTERNATIVA	ANÁLISE DE VIABILIDADE	DECISÃO
(A) Licitação por Pregão Eletrônico, adjudicação por preço global	Bens comuns, especificáveis objetivamente (art. 6º, XIII e XLI); itens de mesma natureza (copa e cozinha), com gestão, entrega e fiscalização centralizadas; economicidade e racionalização administrativa.	ADOTADA
(B) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente (carona)	Inexistência de ARP vigente compatível com o objeto e os quantitativos; dependência de terceiros e de saldo disponível.	NÃO ADOTADA
(C) Sistema de Registro de Preços próprio	Demanda com quantitativo já definido para o exercício; não há a incerteza de consumo que justifica o SRP (art. 82).	NÃO ADOTADA
(D) Dispensa por valor (art. 75, I/II)	Valor global estimado supera os limites da dispensa; adoção configuraria fracionamento indevido de despesa.	NÃO ADOTADA
(E) Contratação emergencial (art. 75, VIII)	Ausência de situação emergencial ou calamitosa; a demanda é ordinária e programável.	NÃO ADOTADA

7.3. Justificativa da escolha

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação por preço global, mostra-se a alternativa mais vantajosa, por conciliar competitividade, economicidade e racionalização administrativa, considerando a mesma natureza dos itens e a conveniência de gestão, entrega e fiscalização centralizadas, com julgamento objetivo pelo menor preço global.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VI; art. 23.)

8.1. Metodologia

A estimativa de preços observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a seguinte ordem de preferência: (i) Painel de Preços Públicos do TCE/PI e Painel de Preços federal; (ii) contratações similares de outros entes, consultadas no PNCP; (iii) pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores; e (iv) tabelas referenciais, quando aplicáveis.

8.2. Tratamento estatístico

Sobre os preços coletados serão aplicados média e mediana, com descarte motivado de valores discrepantes (superiores ou inferiores a 30% da mediana), adotando-se como valor de referência a média saneada ou a mediana dos preços válidos.

8.3. Valor global estimado

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 223.954,45** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo. O valor tem caráter estimativo e será confirmado/atualizado pela pesquisa de preços definitiva juntada aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bandeja em inox, grande.	UND	30	54,20	1.626,00
2	Bandeja em inox, média.	UND	30	30,00	900,00
3	Bandeja em inox, pequena.	UND	30	28,83	864,90
4	Borracha para panela de pressão.	UND	10	4,56	45,60
5	Borrifador de plástico, 500ml.	UND	15	5,19	77,85
6	Caçarola em alumínio, nº 24.	UND	10	115,80	1.158,00
7	Caçarola em alumínio, nº 30.	UND	10	74,75	747,50
8	Caçarola em alumínio, nº 38.	UND	10	66,27	662,70
9	Caçarola em alumínio, nº 40.	UND	10	74,75	747,50
10	Cadeira de plástico infantil, com braço.	UND	300	70,00	21.000,00
11	Cadeira de plástico infantil, sem braço.	UND	300	48,00	14.400,00
12	Cadeira de plástico com braço.	UND	300	87,00	26.100,00
13	Cadeira de plástico sem braço.	UND	300	69,00	20.700,00
14	Caixa térmica de 15 litros, isolamento em poliestireno expandido (EPS) e demais peças em polipropileno.	UND	20	76,51	1.530,20
15	Caixa térmica de 30 litros, isolamento em poliestireno expandido (EPS) e demais peças em polipropileno.	UND	20	99,96	1.999,20
16	Caixa térmica de 7,5 litros, isolamento em poliestireno expandido (EPS) e demais peças em polipropileno.	UND	20	39,99	799,80
17	Caldeirão em alumínio, nº 32.	UND	10	100,33	1.003,30
18	Caldeirão em alumínio, nº 36.	UND	10	169,00	1.690,00
19	Colher grande em inox.	UND	50	18,33	916,50

20	Colher de chá em inox.	UND	100	3,30	330,00
21	Colher de sopa em inox.	UND	300	5,00	1.500,00
22	Conjunto de talheres (facas, garfos e colheres) com depósito, contendo 24 peças.	CONJ	40	48,05	1.922,00
23	Copo de vidro, 190ml.	CONJ	20	12,95	259,00
24	Copo de vidro, conjunto com 08 peças.	CONJ	10	26,36	263,60
25	Copo em polipropileno para merenda, capacidade 300ml.	UND	1000	1,82	1.820,00
26	Copos de vidro, conjunto com 6 peças.	CONJ	10	31,00	310,00
27	Cuscuzeira em alumínio, nº 26.	UND	10	116,19	1.161,90
28	Cuscuzeira em alumínio, nº 30.	UND	10	120,00	1.200,00
29	Cuscuzeira em alumínio, nº 34.	UND	10	160,24	1.602,40
30	Depósito para guardar talheres, com tampa, em plástico, medindo aproximadamente 32,5cm de largura e 30cm de comprimento.	UND	30	17,08	512,40
31	Depósito de plástico, capacidade 05 litros.	UND	50	12,99	649,50
32	Depósito para lixo, 60 litros.	UND	60	83,46	5.007,60
33	Faca de cozinha 8".	UND	20	20,79	415,80
34	Faqueiro com 48 peças em inox.	CONJ	50	66,53	3.326,50
35	Frigideira de alumínio batido, grande.	UND	10	152,20	1.522,00
36	Frigideira de alumínio, média.	UND	10	34,25	342,50
37	Garrafa para café, com válvula, de 1,0 litro.	UND	30	33,30	999,00
38	Garrafa térmica para café, em inox, 1,5 litros.	UND	20	123,85	2.477,00
39	Garrafa térmica para café, 1 litro.	UND	30	33,30	999,00
40	Garrafa plástica americana, com tampa, capacidade 1 litro.	UND	50	18,40	920,00
41	Garrafa plástica americana, com tampa, capacidade 2 litros.	UND	50	44,64	2.232,00
42	Garrafão térmico, capacidade 05 litros.	UND	20	113,51	2.270,20
43	Jarra de plástico, 2 litros.	UND	20	11,79	235,80
44	Jarra para água e suco, capacidade 04 litros.	UND	20	10,92	218,40

45	Jarra para água em plástico, capacidade 1 litro.	UND	20	10,30	206,00
46	Jarra plástica para água/suco, capacidade 1 litro.	UND	20	10,30	206,00
47	Jarra de vidro para água/suco, capacidade 1 litro.	UND	20	39,99	799,80
48	Jogo de panelas, conjunto com 05 peças.	CONJ	20	199,99	3.999,80
49	Leiteira grande, 35x36, com alça.	UND	20	28,56	571,20
50	Mesa de plástico infantil.	UND	150	76,95	11.542,50
51	Mesa de plástico.	UND	150	127,75	19.162,50
52	Panela de pressão, capacidade 07 litros.	UND	10	110,29	1.102,90
53	Panela de pressão, capacidade 10 litros.	UND	10	153,00	1.530,00
54	Pano de copa e cozinha, tipo felpudo.	UND	100	6,50	650,00
55	Papeiro, grande.	UND	20	22,00	440,00
56	Papeiro, médio.	UND	20	15,91	318,20
57	Peneira de uso doméstico em plástico, tamanho G.	UND	20	21,80	436,00
58	Peneira de uso doméstico em plástico, tamanho M.	UND	20	16,00	320,00
59	Porta-copos descartáveis para copos de água de 50ml, em acrílico, medindo aproximadamente 0,35 x 11 x 16cm, com botão de pressão e abas para fixação na parede.	UND	20	44,80	896,00
60	Porta-copos descartáveis para copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aproximadamente 0,43 x 12 x 11cm, com botão de pressão e abas para fixação na parede.	UND	20	91,48	1.829,60
61	Prato de louça.	UND	200	6,89	1.378,00
62	Prato de porcelana (conjunto).	CONJ	20	157,03	3.140,60
63	Prato em polipropileno para merenda.	UND	1000	13,60	13.600,00
64	Recipiente em vidro para guardar alimentos, 5 litros.	UND	50	23,41	1.170,50
65	Saleiro de plástico.	UND	10	9,00	90,00

66	Suqueira de vidro, com torneira e suporte, 4,5 litros.	UND	20	160,00	3.200,00
67	Tábua de corte em polietileno, com alça, tamanho P, medindo 285 x 197 x 6mm.	UND	10	45,33	453,30
68	Tábua de corte em polietileno, com alça, tamanho G, medindo 404 x 262 x 7mm.	UND	10	45,33	453,30
69	Tacho, grande.	UND	10	69,50	695,00
70	Tacho, médio.	UND	10	49,46	494,60
71	Tenda de aço, 3 x 6 metros.	UND	10	1.621,05	16.210,50
72	Xícara com pires, pequena, conjunto com 06 peças.	CONJ	50	53,40	2.670,00
73	Xícara com pires, grande, conjunto com 06 peças.	CONJ	50	79,90	3.995,00
74	Xícara para café.	UND	250	11,71	2.927,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					223.954,45

8.4. Critério de aceitabilidade

Serão consideradas inexequíveis as propostas que não demonstrem sua exequibilidade, na forma do art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, e desclassificadas as propostas cujo valor global ultrapasse o valor total estimado, ressalvada a negociação prevista no art. 61.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, VII.)

A solução compreende: licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com habilitação por consulta ao SICAF/CRC e ao PNCP; adjudicação por preço global; formalização de contrato ou instrumento equivalente (art. 95); execução mediante Ordens de Fornecimento; fiscalização por fiscal e gestor designados (art. 117); recebimento provisório e definitivo (art. 140); e pagamento em até 30 dias do atesto (art. 92, XVI). A divulgação observará o PNCP (art. 54).

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (ADJUDICAÇÃO GLOBAL)

(Art. 18, §1º, VIII; art. 40, V, “b”.)

Embora o parcelamento do objeto constitua a regra (art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, e Súmula 247 do TCU), faculta-se à Administração o agrupamento dos itens, mediante adjudicação por preço global, quando presente justificativa técnica e econômica. No caso, os itens possuem a mesma natureza (materiais de copa e cozinha), destinam-se às mesmas unidades e serão objeto de entrega e fiscalização centralizadas, de modo que a adjudicação global promove economicidade,

racionalização administrativa e logística, padronização e redução do número de contratos e fornecedores, sem prejuízo da competitividade do certame.

10.1. Tratamento diferenciado a ME/EPP

Em razão da adjudicação por preço global, cujo valor total estimado supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não incide a exclusividade de participação prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Assegura-se, todavia, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em especial o empate ficto (arts. 44 e 45) e o prazo de regularização fiscal (art. 43, §1º), ressalvadas as exceções legais.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, IX.)

Pretende-se: (i) equipar e apoiar as unidades e serviços com materiais de copa e cozinha adequados; (ii) assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento; (iii) obter economicidade pela ampla disputa; e (iv) garantir a segurança sanitária dos utensílios em contato com alimentos. Como indicadores, adotam-se a integral entrega em conformidade, o cumprimento dos prazos e a ausência de glosas por desconformidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, §1º, X.)

- Confirmação da previsão da contratação no PCA (art. 12, VII);
- Reserva orçamentária e empenho prévio (Lei nº 4.320/1964, art. 60; Lei nº 14.133/2021, art. 93);
- Designação de fiscal e gestor do contrato (art. 117);
- Elaboração do Termo de Referência e da minuta de edital;
- Análise jurídica prévia (art. 53);
- Publicação no PNCP e demais meios legais (art. 54).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI.)

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, XII.)

O impacto ambiental da contratação é classificado como baixo. Como medidas de sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012; Lei nº 12.305/2010 — PNRS), poderá ser exigida a adoção de embalagens recicláveis e a logística reversa quando aplicável, além da preferência por produtos de maior durabilidade, observada a economicidade.

15. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 22, §3º.)

RISCO	PROB.	IMPACTO	DANOS	MITIGAÇÃO
Subdimensionamento dos quantitativos	Média	Alto	Insuficiência de material para as unidades e ações.	Dimensionamento pela demanda e histórico; acréscimo de 25% (art. 125).
Sobrep preço	Média	Alto	Aquisição acima do valor de mercado; dano ao erário.	Pesquisa de preços ampla (art. 23; IN 65/2021); Painel TCE/PI; critério de aceitabilidade.
Utensílios inadequados ao contato com alimentos	Média	Alto	Risco sanitário aos usuários.	Exigência de materiais atóxicos e conformes à ANVISA; painéis de pressão certificadas pelo INMETRO.
Entrega em desconformidade ou de itens avariados	Média	Médio	Comprometimento da rotina; retrabalho.	Recebimento provisório e definitivo (art. 140); substituição obrigatória; sanções (art. 156).
Atraso na entrega	Média	Médio	Descontinuidade das atividades.	Prazos definidos na O.F.; multa moratória; fiscalização (art. 117).
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio	Necessidade de repetição do certame.	Ampla divulgação (PNCP, art. 54); pesquisa realista; especificações não restritivas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Inadimplência fiscal superveniente da contratada	Baixa	Médio	Impossibilidade de pagamento; nulidades.	Verificação da regularidade a cada pagamento (art. 68); retenções legais.
--	-------	-------	---	---

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

(Art. 18, §1º, XIII.)

Diante do exposto, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação sob os aspectos técnico, econômico-financeiro, jurídico, socioambiental e de proporcionalidade, recomendando-se a deflagração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, mediante prévia elaboração do Termo de Referência e observância das providências da Seção 12.

Bom Jesus/PI, _____ de _____ de 2026.

SOLIMAR DA CUNHA PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social